

LEI N° 102, de 28 DE SETEMBRO DE 1951

-----  
Suplementação de verba

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei,

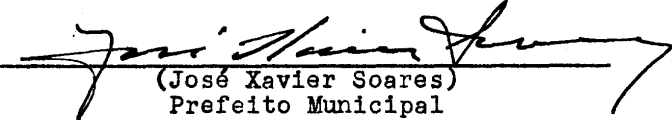
FAÇO SABER, que a Camara Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1° -- Fica aberto, na Contadoria Municipal,  
um credito de Cr.\$ 32.017,60 (trinta e dois mil e desesete cru-  
zeiros e sessenta centavos), suplementar à verba 921/8-93-4 -- Pa-  
ra pagamento da remuneração de licença-premio aos funcionarios mu-  
nicipais.

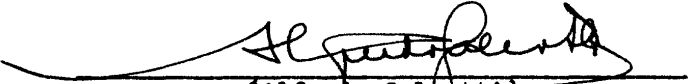
Artigo 2° -- O valor do presente crédito será cober-  
to com o saldo em caixa transferido do exercicio de 1950.

Artigo 3° -- Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito  
de Setembro de mil novecentos e cincuenta e um.

  
(José Xavier Soares)  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte  
e oito de Setembro de mil novecentos e cincuenta e um.

  
(Alfredo Galeatti)  
Secretario da Prefeitura